



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Retificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1456, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

(Acrescenta dispositivo na L.D.O. e P.P.A. e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1366, de 08/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025), passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0083	Desenvolvimento do Serviço do Bem Estar Social	2131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-IGD SUAS

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.244.0083.2131.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-IGD SUAS						
3.3.90.30.00	Material de Consumo					8.000,00	
R\$						
0.05.00-500.103-IGD	- SUAS						
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					2.000,00	
R\$						
0.05.00-500.103-IGD	- SUAS						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica					2.000,00	
R\$						
0.05.00-500.103-IGD	- SUAS						
4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente					10.000,00	
R\$						
TOTAL						22.000,00	
R\$						

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta de recursos financeiros provenientes do **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo

.....R\$ 22.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1457, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
04.122.0043.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
037	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					65.000,00	
R\$						
0.01.00	-110.000-Geral						
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08.244.0083.2014.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
089	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					34.000,00	
R\$						
0.01.00-510.000	Assistência Social-Geral						
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.302.0102.2019.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE						
139	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					38.500,00	
R\$						
0.01.00-310.000	Saúde-Geral						
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL						
12.361.0121.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
163	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					91.500,00	
R\$						
0.01.00-220.000	Ensinso Fundamental-Convênios/entidades/f						
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
12.365.0124.2026.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES						
209	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física					13.500,00	
R\$						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 3 de 6

0.01.00-210.000-Educação Infantil- Convênios/entidades/fu	
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
273 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	123.500,00
.....R\$	
0.01.00-110.000-Geral	
020801 SETOR DE AGRICULTURA	
20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
288 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	10.500,00
.....R\$	
0.01.00-110.000-Geral	
021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
310 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros	19.500,00
.....R\$	
0.01.00-110.000-Geral	
TOTAL	396.000,00
.....R\$	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, correrá por conta do **“Excesso de Arrecadação”**, de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo..... R\$ **396.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1458, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
038 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	230.000,00
0.01.00 -110.000-Geral	
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
137 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	200.000,00
0.01.00-310.000-Saúde-Geral	
020603 SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
196 3.3.90.30.00-Material.....R\$	50.000,00
0.01.00-310.000-Saúde-Geral	
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
272 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	50.000,00
0.01.00-110.000-Geral	
020801 SETOR DE AGRICULTURA	
20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
287 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	50.000,00
0.01.00-110.000-Geral	
021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
308 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$	30.000,00
0.01.00-110.000-Geral	
021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
320 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	20.000,00
0.01.00-110.000-Geral	
322 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	110.000,00
0.01.00-110.000-Geral	
020901 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0281.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
296 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	60.000,00
0.01.00-110.000-Geral	
021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
311 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$	50.000,00
0.01.00-110.000-Geral	
TOTALR\$	850.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 4 de 6

presente Lei, correrá por conta do **“Excesso de Arrecadação”**, de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo..... R\$ **850.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1459, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

(Acrésceta dispositivo na L.D.O. e P.P.A. e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1366, de 08/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025), passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

COD	FUNÇÕES	COD	SUB-FUNÇÕES	COD	PROGRAMAS	COD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	0083	Desenvolvimento Serviço do Bem Estar Social	2169	MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA DA GASTRONOMIA

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 3.573,98 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO						
08.244.0083.2169.0000	MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA DA GASTRONOMIA						
3.3.90.30.00	Material de Consumo					2.083,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica					1.490,40	
							R\$
	TOTAL					3.573,98	
							R\$

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta de recursos financeiros provenientes do **“Excesso de Arrecadação”** de acordo com a tendência do corrente exercício, conforme demonstrativo do cálculo, expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexoR\$ **3.573,98**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1460, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2160.0000	MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	42.000,00
		R\$
0.05.00-312.003	Combate do Coronavírus Rec. Federal	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra OFSS	29.700,00
		R\$
0.05.00-312.003	Combate do Coronavírus Rec. Federal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	48.000,00
		R\$
	TOTAL	119.700,00
		R\$

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta de recurso financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - Redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 5 de 6

10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID19	
3.3.90.30.00-Material de Consumo	71.700,00
.....R\$	
0.05.00-312.003- Combate do Coronavírus Rec. Federal	
b) - "Excesso de Arrecadação" de acordo com a tendência do corrente exercício, conforme demonstrativo do cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal, que segue em anexo	48.000,00
.....R\$	
TOTAL	119.700,00

Prefeita Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Lei Ordinária, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO B ALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

Publique-se e Comunicuem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 08 de Setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2022

Processo Licitatório nº 088/2022

Ficam adjudicados os seguintes itens para a empresa:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61; cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP**, no valor de R\$ 228.910,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e dez reais).

Prefeitura Municipal de Meridiano, 08 de Setembro de 2022.

Márcia Cristina Adriano de Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 08 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 6 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Município de Meridiano/SP, representado pela sua Prefeita, a Sra. Marcia Cristina Adriano de Lima, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos (vagas): Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês (01), Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes (01) e Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física (01).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos (vagas): Escriturário (CR), Auxiliar de Serviços Administrativos (CR) e Orientador Social (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos (vagas): Coletor de Lixo (01), Cozinheira(o) (01), Cozinheira(o) – Povoado Santo Antônio do Viradouro (01), Coveiro (01), Faxineira (CR), Motorista (01), Motorista do Povoado Santo Antônio do Viradouro (01), Operador de Equipamentos Rodoviários (CR), Pedreiro (CR), Trabalhador Braçal Masculino (01), Tratorista (CR) e Zelador (CR).

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas: 10 + CR.

Carga Horária Semanal: de 24h a 40h.

Salário: de R\$ 1.212,00 até R\$ 2.307,60.

Inscrições: de 02/09/2022 a 22/09/2022 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R\$ 25,00 a R\$ 70,00.

Data provável de realização da prova: 16/10/2022.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Meridiano, 06 de setembro de 2022.

Marcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal